

Abuso sexual intrafamiliar de crianças e a família como totalidade

Antonio Carlos de Oliveira¹

Resumo

A proposta do artigo é discutir o abuso sexual intrafamiliar de crianças, compreendido como síndrome de segredo e adição e como uma forma de manutenção da coesão do grupo familiar. A partir da análise da construção histórica dos conceitos de família e dos lugares sociais de homens e mulheres na sociedade brasileira, enfatizamos a necessidade de abordagens que compreendam a família como totalidade, incluídos seus vínculos e elementos de coesão, construtivos ou destrutivos, como forma de escapar aos limites impostos por intervenções centradas na díade autor-vítima.

Palavras-chave

Abuso sexual intrafamiliar; Crianças; Segredo; Família como totalidade.

Intrafamilial sexual abuse of children and the family as a totality

Abstract

The aim of this article is to discuss the intrafamilial sexual abuse of children, understood as secrecy and addiction syndrome and as maintenance of cohesion within the family group. Based on the analysis of the historical construction of the concepts of family and placement of men and women in the Brazilian society, we emphasize the need of approaches that understand the family as a totality, including its bonds and cohesion elements, constructive or destructive, as a way of escaping from the limits imposed by author-victim dyad centered interventions.

Keywords

Intrafamilial sexual abuse; Children; Secret; Family as a totality.

Introdução

O abuso sexual intrafamiliar praticado contra crianças e adolescentes² consiste em tema de estudo relativamente recente no contexto brasileiro, ao mesmo tempo em que tem sido crescentemente objeto de discussão midiática e de proposição de iniciativas de intervenção. Em particular quando diversos setores da sociedade se vêem premidos a garantir e sustentar a efetividade de intervenções que se legitimam a partir do discurso de garantia de direitos humanos e que, no caso brasileiro, devem articular diversos segmentos do denominado Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD)³.

O que está em jogo é a necessidade de efetivação dos direitos de um segmento etário alçado à condição de prioritário no marco legal brasileiro em um campo no qual as referências teórico-técnicas estão longe de encontrar unanimidade ou ao menos consensos mínimos dentre os que se dedicam ao estudo da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

Estudos (DESLANDES, 1994; HABIGZNAG *et al.*, 2006; PELISOLI *et al.*, 2007) sobre os processos de intervenção em casos de abuso sexual de crianças indicam dificuldades quanto à efetividade das ações dos integrantes do SGD.

A partir de uma abordagem que, via de regra, não compreende a família como totalidade e de uma perspectiva de que a mesma comparece ao processo de intervenção como objeto, em lugar de sujeito, significativa parcela das intervenções concentra-se basicamente em psicoterapia para vítimas e processo judicial visando punição do autor. Portanto, os demais integrantes do grupo familiar – e não diretamente participantes da interação sexual abusiva – acabam relativamente pouco considerados no processo de intervenção.

Costa *et al.* (2007) estudaram as condições emocionais e psicológicas de famílias com crianças e adolescentes abusados sexualmente antes de receberem atendimento psicoterapêutico. Enfatizam diversos sinais de sofrimento psíquico em seus distintos integrantes, à medida que têm sua rotina de vida judicializada, com o hiato temporal entre a denúncia e a determinação judicial de intervenção terapêutica tendendo a ser bastante grande. Como dito anteriormente, vê-se a combinação de judicialização da questão e psicoterapia como recorrente e predominante nas intervenções do SGD.

Face à preocupação de como as intervenções profissionais devem ser concebidas para dar conta de situações em que se encontram dinâmicas que evidenciam sofrimento psíquico para crianças, Ackerman chama a atenção para a

necessidade de abordagens que considerem a família como totalidade. Donde adverte para o fato de que

As inter-relações de comportamento individual e familiar precisam ser investigadas nestas três dimensões: 1 – as dinâmicas de grupo da família; 2 – os processos dinâmicos de integração emocional do indivíduo em seu papel familiar; 3 – a organização interna da personalidade e seu desenvolvimento histórico (ACKERMAN, 1986, p. 37).

O autor aponta que, para uma abordagem efetivamente articular estas três dimensões, faz-se necessário levar em conta três princípios empiricamente documentados pela prática clínica, a saber: (a) comportamento anormal em pessoas adultas tem suas bases na experiência infantil, mas continua a ser moldado pela experiência familiar atual; (b) avaliação diagnóstica e terapia de distúrbio emocional em crianças desconsiderando-a como inserida em uma dinâmica familiar torna-se impossível; (c) sofrimento psíquico e sintomas em pessoas adultas podem ser melhor entendidos se não tomados isoladamente, senão sob a perspectiva de contínua influência dos efeitos recíprocos da interação familiar.

Esta concepção vem ao encontro de nossa argumentação acerca dos expressivos limites existentes em intervenções que consideram a proteção da criança como isolada dos processos de responsabilização do autor e, ainda mais, desconsiderando o papel dos demais membros da família não diretamente envolvidos nas relações sexuais abusivas, em especial o lugar assumido pela figura materna.

Discutindo a família como unidade, no contexto de intervenção psicoterápica com estes grupos, Waddell (1994) constata que:

A dificuldade é determinar o que está por trás do distúrbio; o que determinadas características psicológicas e formas de comportamento no indivíduo podem significar para o grupo; o que está implícito para o indivíduo pelo funcionamento do grupo; o que, numa frase frequentemente usada por terapeutas familiares, é a “agenda secreta” da família.

Funcionamento individual e grupal não são, certamente, separáveis em qualquer sentido simples. (...) ao tratar a família como um tipo de entidade ou unidade psíquica, os processos inconscientes podem ser revelados (WADDELL, 1994, p. 34-35).

Furniss (1993) adverte para a possibilidade de, em não se tendo suficientemente clara a indispensável complementaridade entre as ações de proteção e responsabilização — colocando-se toda a ênfase nos processos de elaboração intrapsíquicos —, os profissionais envolvidos na intervenção, em tais casos, serem tomados pelo funcionamento perverso da família. O autor estabelece ainda a necessidade de distinção entre sigilo e segredo na atuação profissional em casos de abuso sexual da criança. Neste contexto, refere-se ao sigilo profissional que caracteriza a relação entre psicoterapeuta e seus clientes, advertindo quanto às especificidades de que este aspecto do contrato pode ser revestido em situações que envolvem abuso sexual, exercendo um papel reificador da dinâmica de segredo e atuando como fator não protetor e não garantidor dos direitos da criança.

Aqueles que não levam em conta o aspecto legal da proteção à criança no abuso sexual como síndrome de segredo podem expor a criança ao continuado abuso sexual, que como crime continuado não é protegido pelo sigilo terapêutico. Os terapeutas que, por um mal-compreendido paradigma terapêutico de sigilo, querem guardar o sigilo para a criança e a família, percebem, com frequência e tarde demais, que se uniram ao sistema familiar de segredo que deixa a criança desprotegida (FURNISS, 1993, p. 95).

Ferenczi (1992) adverte que, ao não considerarem a realidade do abuso e atuarem somente no nível da fantasia — procedendo à interpretação dos conteúdos dos atos abusivos trazidos pela criança —, os profissionais fazem uma espécie de conluio com os aspectos destrutivos de coesão da família, “conduzindo-a” ao retorno ao segredo, processo ao qual o autor denomina denegação. Tal manejo da questão implica em altíssimo custo emocional e relacional para as vítimas, principalmente, mas também para toda a família, dado o desperdício de uma oportunidade ímpar de elaboração dos conflitos individuais e intersubjetivos que possibilitaram e mantêm o abuso.

Diante dos aspectos até então considerados, diversos autores (FURNISS, 1993; FALEIROS e FALEIROS, 2001; OLIVEIRA, 2007) enfatizam que a atuação em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes tem de ser, necessariamente, intersetorial e interinstitucional — e, além disso, integrada e com uma comunicação fluente entre os diversos segmentos.

Em decorrência do tipo de apropriação que tenha lugar em cada um dos segmentos do SGD e no seu conjunto, suas intervenções resultarão quer em garantia de direitos quer em reforço da perspectiva de tutela⁴ destas famílias. Aqui merece

especial destaque a necessidade de estar atento para o fato de que, ao se operar apenas em nível individual, circunscrito à criança vítima – premidos pela imediata garantia de proteção de sua privacidade, integridade física e psíquica, com frequente retirada da mesma do núcleo familiar –, pode-se incorrer na violação de um outro direito que lhe é fundamental, qual seja, o referente à convivência familiar e comunitária. Donde a imprescindibilidade de considerar o sistema familiar em sua complexidade de lugares, relações e vínculos, ou, como nas palavras de Miotto (2004), compreender a família como totalidade.

Buscar escapar à lógica da antítese algoz-vítima, na direção de uma compreensão do grupo familiar e das condições de possibilidade que permitem a ocorrência e a manutenção de uma dinâmica intrafamiliar fundada em padrões interacionais abusivos constitui um desafio central para a efetividade das intervenções como garantidoras de direitos a todos os envolvidos. Há que se salientar que tal posicionamento implica em lidar com direitos concorrentes onde, em diversas ocasiões, para garantir a proteção de crianças e adolescentes tem-se de determinar limites ou sanções às pretensões de outro integrante do grupo familiar. Não se pretende aqui questionar tais procedimentos, quando efetivamente necessários. Tão somente se quer enfatizar que não se trata de defender um membro da família **contra** o outro nem tampouco de proteger ou justificar o autor do abuso⁵. A perspectiva que se objetiva sustentar consiste na abordagem da família como totalidade, aí incluídos seus vínculos e elementos de coesão, quer destrutivos quer construtivos (MINUCHIN, 1982; ACKERMAN, 1986; PICHON-RIVIÈRE; 1998).

Aqui cabe ressaltar o lugar que termina por ser ocupado pela figura materna no processo de intervenção em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças. Na impossibilidade de ouvir insistentemente as vítimas, devido às advertências da literatura quanto à revitimização (FURNISS, 1993; GABEL, 1997; OLIVEIRA, 2007), as mães se tornam interlocutoras fundamentais dos integrantes do SGD. Um importante condicionante na assunção deste lugar consiste em que, por questões culturais do papel social das mães, na maioria dos casos de cuidados com filhos, sobretudo crianças, são elas que acompanham todo o processo (BOWLBY, 1998; MARTINS e SOLER, 2008; NEVES e CABRAL, 2008). Em se tratando de casos nos quais o pai ou seu substituto é o alegado autor do abuso, este tende a ser alijado da vida da criança vítima e, em muitos casos, do contato com a família (BRITO, 1999; DANTAS, 2003; DIAS, 2007; AMENDOLA, 2009; SOUSA,

2010). Assim, quase que invariavelmente termina por caber à mãe a tarefa de, com o afastamento da figura parental masculina, dar conta de presidir o processo de reorganização do núcleo familiar. Os elementos teóricos que sustentam tal argumentação advêm da própria legislação brasileira acerca do exercício das funções parentais (BRASIL, 1989; BRASIL, 2002b; MACIEL, 2010).

Abuso Sexual Intrafamiliar de Crianças

Furniss (1993) conceitua o abuso sexual de crianças e adolescentes como uma síndrome de segredo – em relação à vítima e seus familiares – e de adição – no que tange ao autor. Em consonância ao foco de discussão deste artigo, nos detemos no primeiro aspecto, visto que a revelação trará implicações para a família como totalidade, importando em alterações em sua organização, tanto em termos de composição como de relações, vínculos e alianças.

Conforme postula o autor, lidar com abuso sexual, sobretudo intrafamiliar, implica defrontar-se com dinâmicas fortemente fundamentadas em segredos que concorrem para manter a coesão do grupo familiar. O profissional que tem de tomar providências em relação a um segredo familiar, sem dúvida, estará diante de uma situação estressante. Isto porque o segredo desencadeia não só a coesão familiar em um sentido de proteção e de confiança, como também – e, em casos de abuso sexual intrafamiliar, principalmente – a coesão familiar em torno de aspectos destrutivos, em que a mulher protege o marido, os demais filhos protegem o pai, e assim sucessivamente. Portanto, a quem pretenda intervir em casos de abuso sexual intrafamiliar importa considerar o papel exercido pelo segredo em cada grupo familiar específico, buscando desvelar, junto à família, os sentidos e significados próprios que a mesma lhe atribui, a fim de promover condições adequadas para intervenção (OLIVEIRA, 2003; HABIGZANG E CAMINHA, 2004).

O segredo também pode advir da censura, da vergonha em relação à sociedade, da autocrítica, do medo da rejeição e de perder os vínculos familiares, das ameaças, da ambivalência em relação ao autor do abuso; enfim, das mais variadas fontes e motivações, operando como importante regulador do equilíbrio familiar (FURNISS, 1993). A compreensão e apropriação adequada da coexistência deste mosaico de sentimentos e expressões vinculares – não só na vítima como também em cada um dos outros membros da família – constitui elemento indispensável que deve informar as ações dos integrantes do SGD, sob pena de não resultarem na garantia de direitos preconizada como fundamento de sua legitimidade. Sua

não consideração pode conduzir a interpretações moralizadoras das condutas de vítimas, de familiares não diretamente envolvidos na interação sexual abusiva – em especial e com características fortemente moralizadoras, em relação à figura materna – e de autores do abuso, podendo atuar como mais um deflagrador da ocorrência de supressão da alegação do abuso sexual.

Quanto ao funcionamento do abuso sexual como síndrome de adição para o autor do abuso, Furniss (1993) explicita que, em princípio, sua prática objetiva o alívio de tensões – antes de ser tida como experiência estritamente de prazer sexual –, caracterizando-se pela compulsão que indica falhas no controle interno, o qual deveria obstaculizar a efetivação do ato abusivo.

Dinâmica do Abuso Sexual Intrafamiliar

Uma questão central no manejo de casos de abuso sexual de crianças e adolescentes consiste em garantir os encaminhamentos necessários e mais adequados a fim de, por um lado, não deixar de proteger crianças e adolescentes que possam estar em situação de risco, e, por outro, não expor ou até mesmo punir inocentes e, por vezes, promover uma desagregação familiar, da qual as maiores vítimas tendem a ser as próprias crianças e adolescentes.

Dada a complexidade da questão, na tentativa de sua compreensão há que se destacar a importância de se priorizar o conhecimento dos padrões abusivos que presidem as relações familiares em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças. Seria este o cerne da questão, restando-nos um melancólico sentimento de fracasso – em muitas vezes com correspondência no real – quando pretendemos, numa equação simplista, proteger as vítimas, julgar os demais integrantes do grupo familiar e punir o autor. Antes disso, trata-se de intervir em uma dinâmica complexa e que encerra diversos vínculos e alianças, o que está a exigir, reforçamos, uma abordagem da família como totalidade sistêmica (MINUCHIN, 1982; SZYMANSKI, 1998).

A dinâmica do abuso sexual intrafamiliar tem se mostrado bastante constante – elemento de grande utilidade para quem se propõe a intervir em tais casos –, sendo dividida em cinco etapas por Sgroi (1982).

Segundo este autor, a dinâmica tem início através de um processo de gradativo envolvimento ou comprometimento da criança na interação e que é deflagrado pelo adulto que dela tenciona abusar. Esta etapa consiste em momentos caracterizados por aproximações sucessivas do autor em relação à vítima, com vistas

a envolvê-la em interação inicialmente de caráter não sexualizado, de tal forma que ela, posteriormente, não tenha condições de, sozinha, ter clareza de que a iniciativa não foi sua, bem como fique com a impressão de que, ao menos, anuiu na interação inadequada.

Como, com grande frequência, trata-se de pessoa que tem acesso e oportunidade de interação com a criança, a tarefa de angariar sua confiança e seu interesse pelas atividades propostas – muitas vezes revestidas de ludicidade – fica bastante facilitada.

Sgroi (1982) assinala que a segunda etapa, que designa de interação sexual, ocorre quase que simultaneamente à primeira. Neste momento, o autor do abuso insere atividades que lhe confirmam satisfação sexual, sem que necessariamente a criança se aperceba de tal fato. Após ter a criança significativamente envolvida, o autor tende a intensificar o caráter explicitamente sexual da interação, através de atitudes crescentemente invasivas de seu corpo. Neste estágio, em que as atividades podem começar a causar desconforto à criança, seu nível de comprometimento concorre para ainda menores condições de buscar a interrupção da interação abusiva.

Este contexto de envolvimento – que despotencializa a já bastante relativa autonomia de crianças diante de adultos – pode ser melhor compreendido quando se constata que o autor do abuso, tão logo se inicie a interação sexual, engendra seus melhores esforços para mantê-la em sigilo, denominação atribuída por Sgroi (1982) à terceira etapa. Para tal, costuma recorrer a argumentos que vão desde criar uma aura de ludicidade e segredo (no sentido de cumplicidade entre “iguais”) sobre a atividade –sobretudo, com crianças pequenas –, passando por diversos tipos de suborno e chegando até ameaças – que podem ser tanto em relação a provocar danos à vítima, como a outros que ela ame ou a si próprio, englobando também afirmações de que sua palavra (de adulto) terá muito maior peso que a da vítima e que esta perderá o amor de todos seus familiares, inclusive podendo ser deles separada fisicamente e não mais tornar a vê-los. Cabe ressaltar que a bibliografia especializada registra que, na maioria dos casos, a dinâmica se encerra nesta etapa, só havendo a interrupção das atividades sexuais abusivas quando da saída da vítima de casa, por vezes apenas na idade adulta (SGROI, 1982; WOLF, 1991; OLIVEIRA, 2003; HABIGZANG e CAMINHA; 2004).

Entretanto, em muitos casos a dinâmica evolui para a quarta fase, a da revelação. Ainda segundo Sgroi (1982), esta pode se dar de forma acidental – quando

um terceiro presencia situações abusivas ou evidencia sinais ou sintomas— ou de forma proposital — por iniciativa de uma das partes envolvidas em pedir auxílio, sendo muito rara a revelação feita pelo autor do abuso.

Esta etapa se configura como momento de expressiva crise para o grupo familiar, mobilizando recursos diversos em sentidos igualmente distintos, dado o alto grau de ambivalência experimentado por seus membros, tanto em relação ao alegado autor como à suposta vítima (FURNISS, 1993; GABEL, 1997; OLIVEIRA, 2003). Muitas questões conflitivas são postas em evidência e os lugares familiares estabelecidos e relativamente estabilizados ao longo do ciclo de vida familiar (MINUCHIN, 1982) colocados em xeque. A coesão familiar possibilitada pela interação abusiva (FURNISS, 1993) já não mais pode prosseguir sem qualquer mobilização dos demais membros do grupo, as bases não ditas sobre as quais se sustentam as lealdades familiares (BOSZORMENYI-NAGY e SPARK, 2008) começam a se ver ameaçadas e silêncios aglutinadores (ACKERMAN, 1986; PICHON-RIVIÈRE, 1998), a se enunciar.

Também nesta etapa, a família é forçada a ampliar significativamente sua permeabilidade a intervenções externas, vez que diante da revelação de uma suspeita ou confirmação de abuso o ordenamento jurídico brasileiro impõe a imprescindibilidade de atuação de diversos segmentos do SGD para garantia dos direitos da criança.

Este momento requer muitos cuidados de manejo do caso para minimizar as possibilidades — grandes, conforme por nós explicitado em trabalho anterior (OLIVEIRA, 2003) — de evolução para a etapa posterior, à qual Sgroi (1982) denomina supressão.

Diante da série de intervenções externas deflagradas pela quebra do sigilo e de seus impactos na vida familiar, Sgroi (1982) afirma que a dinâmica pode evoluir para a quinta etapa, caracterizada pela supressão da alegação de abuso. Assim, o autor assevera que, após constatar as diversas conseqüências (possíveis, mas antes impensáveis) — perda da privacidade, impossibilidade de manutenção da coesão familiar tal qual até então estabelecida, exposição de seus membros, possibilidade de desagregação do grupo ou separação de algum de seus membros — da revelação, é bastante comum que a família deflagre um processo de supressão da alegação de ocorrência do abuso sexual. Tal fato, ao contrário do que supõe o senso comum, não tem como único ou mesmo principal elemento motivador o fator econômico, antes concorrendo para isto o papel de manutenção perversa do equilíbrio das relações familiares exercido pela dinâmica abusiva⁶.

Outros fatores também podem concorrer para a supressão, tais como a efetiva perda do convívio familiar por parte da vítima (muitas vezes conforme já previamente ameaçado pelo autor do abuso), o sofrimento advindo da quebra do narcisismo parental que fantasia poder proteger integralmente sua prole de qualquer perigo, equívocos no manejo profissional do caso – aumento exacerbado de demandas à família, repetição de entrevistas e outros procedimentos em diversos segmentos do SGD, descrédito imediato à palavra da criança ou de seus responsáveis, dentre outros – ou a superexposição da vítima e de sua família. Como diversos destes elementos dizem respeito a intervenientes associados à natureza e ao tipo de intervenção realizada por segmentos do SGD, constituindo danos secundários – pois que não diretamente decorrentes da própria situação abusiva, senão dos atendimentos que visam a restaurar o direito violado –, necessário se faz ter em conta a significativa influência de tais agentes externos sobre a dinâmica e a reorganização familiar após a ocorrência da revelação.

Disso tudo se depreende que a dinâmica do abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes opera segundo uma lógica bastante própria e que leva à produção de sentidos para seus membros. Ignorar tais processos e não se apropriar de suas especificidades pode conduzir a seguidos equívocos no manejo de casos, sobretudo reduzindo as possibilidades de comunicação efetiva com os integrantes da família, o que pode redundar em uma forma derivada de reificação do segredo em lugar de seu desvelamento⁷. Tais armadilhas fazem parte da espécie de “campo minado” no qual devem transitar profissionais responsáveis pela atenção aos casos nos diversos segmentos do SGD, conforme as atribuições específicas que lhes são designadas na rede de proteção e responsabilização.

Papel do segredo no abuso sexual intrafamiliar

Segredos familiares jogam um papel central na coesão do grupo e podem contribuir para a preservação de importantes espaços de privacidade para cada um de seus membros. Por outro lado, também podem exercer a função de manter os custos de relacionamentos destrutivos depositados sobre um ou mais de seus membros como forma de proteção à satisfação de desejos de outro(s). Nos casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças, conforme já explicitado anteriormente, o segredo familiar opera nesta segunda perspectiva.

Segundo Perrone e Nannini (2007), o caráter transgressivo do abuso sexual de crianças e adolescentes termina por fazer com que os fatos fiquem confinados

ao espaço comunicacional da família, impedindo-os de ser compartilhados mesmo dentro e tanto mais fora do mesmo: “A regra imposta é o silêncio, que organiza a relação e garante a sobrevivência do sistema. O segredo supõe a convicção de que as vivências em questão são *contra a natureza*.” (p. 181, grifo dos autores)⁸

Os autores propõem que este estado de coisas se deve também ao fato de que no segredo se conjugam o que não se pode caracterizar através de palavras, aquilo que a linguagem não pode expressar (o indizível), o que não se pode nomear por ser demasiado ignóbil, confuso ou inqualificável (o inominável) e aquilo de que não se fala por vergonha, culpa ou autocensura (o inconfessável).

O segredo familiar erigido em torno do abuso sexual encerra uma proibição de verbalizar os fatos e pensá-los. Esta proibição, que pode ser explícita em certos casos, na maioria das vezes se apresenta de forma tácita e ligada ao modo de comunicação, não-verbal, predominante nas famílias que maltratam crianças.

Crivillé (1997) afirma que também concorre para a manutenção do segredo o temor da criança, fundado em suas diversas experiências de interação com adultos, de que suas palavras não tenham suficiente peso para fazer frente à argumentação de um adulto.

Acreditar ou não na palavra da criança é um problema que os adultos têm entre si. São os adultos que, afinal de contas, definem as regras do “jogo” e sua arbitragem. A criança não pode fazer mais que falar ou se calar. Será ouvida apenas em função daquilo que os adultos pensam ou querem pensar dela (CRIVILLÉ, 1997, p. 133).

Na interação com famílias nas quais houve alegação de abuso sexual intrafamiliar de crianças, o sistema judiciário precisa estar atento para não concorrer para a reificação do segredo e o conseqüente restabelecimento das relações familiares nos termos encapsulados que antecederam sua ruptura. Compreender a complementaridade histórica entre estas duas instituições que buscam regular e controlar o comportamento dos indivíduos –talvez mesmo na condição de “adversários cúmplices”, como proposto por Bourdieu (1982)– possibilita redimensionar os conflitos resultantes quando o sistema de justiça tem de se pronunciar para “dizer a verdade” acerca do funcionamento familiar, colocando em xeque sua adequação ou não no exercício de suas funções protetoras de seus membros. Como aqui tomamos por certo que, nos casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças, o segredo está na base mesma da coesão familiar, o fato de a autoridade judiciária enunciar como verdade a sua efetiva ocorrência exercerá expressivo impacto so-

bre a dinâmica familiar, sua organização, relações e vínculos, talvez deflagrando importantes processos de desagregação.

Para que se construam condições mínimas de possibilidade de compreensão dos processos familiares em jogo, bem como da dimensão das conseqüências advindas das decisões judiciais em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças, faz-se necessário que os operadores da justiça estejam cientes de que

o sistema familiar das famílias de transação incestuosa apresenta várias características: uma grande confusão, ao nível das fronteiras através das gerações, dos papéis e das identidades no interior do próprio sistema; uma fronteira organizacional muito pouco permeável ao exterior; uma organização fundada em torno do segredo, às vezes por várias gerações (HAMON, 1997, p. 175).

A autora ainda nos auxilia na qualificação do segredo familiar envolvendo o abuso sexual de crianças, especificando seus processos de instauração, sua dinâmica e a participação diferenciada dos integrantes do grupo familiar. Em suas palavras,

O segredo da relação incestuosa encerra várias particularidades: a) é um segredo que implica a violação da lei num triplo nível simbólico, moral e social (jurídico); b) é um segredo forçosamente partilhado, pois uma relação sexual implica por definição duas pessoas; c) é um segredo partilhado, mas impingido por um dos protagonistas, a saber, o pai, com relações sexuais impostas pela violência ou não.

(...) No sistema das famílias incestuosas, a lei moral e social é transgredida, mas não anulada, e é substituída por uma lei familiar que se reduz e se resume ao respeito ao segredo. (HAMON, 1997, p. 178)

Resta claro como silêncio – fundante dos vínculos e laços familiares, independentemente de sustentar aspectos perversos da organização familiar – e segredo – espécie de conluio estabelecido em torno da proibição de se enunciar fatos e nuances das relações familiares que concorrem para a manutenção da coesão em torno a aspectos destrutivos – se combinam na dinâmica do abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes, constituindo uma teia da qual se torna bastante difícil desvencilhar-se, quer para os integrantes da família quer para aqueles que se propõem a nela intervir.

Revelação⁹ do abuso sexual intrafamiliar

Na tentativa de compreender os motivos do silêncio, do segredo e da negação em casos de abuso sexual, Lamour (1997) evoca a síndrome de adaptação da criança vítima, tal como proposta por Summit (1983).

Summit mostra que o momento da descoberta é um trauma para a criança. Os adultos, em geral, não compreendem os comportamentos da criança nesse momento específico. Para eles, trata-se de comportamentos contrários à natureza, opostos à sua expectativa, ou seja, à projeção de sua própria reação enquanto adultos (protestos, recusa, movimento defensivo); é por isso que duvidam da palavra da criança e a acusam de mentir, de ser mitômana. A criança, às vezes muito tempo depois de ter feito a queixa, vai se retratar. (...) Para Summit, a criança aparece duplamente como vítima: dos abusos sexuais e da incredulidade dos adultos (LAMOUR, 1997, p. 54-55).

O que está em jogo em toda esta reiterada argumentação de diversos autores é um contexto externo à família que parece em nada favorecer a revelação do segredo familiar, antes indicando estar mais afeito a contribuir para sua reificação. Em termos de consequências para o reordenamento das bases em que se fundamenta a organização familiar, este é um aspecto que aponta para muitas dificuldades de manejo dos casos.

Diante deste quadro, podemos entender como a revelação é um momento crucial que possui potencial, por si só, de apresentar um risco de trauma suplementar para a criança ou adolescente. Entretanto, de maneira complementar, um manejo adequado da revelação, com a acolhida da fala da criança – independentemente das conclusões resultantes dos processos de avaliação e investigação por ela deflagrados – pode significar oportunidade ímpar de reorganização familiar em torno de aspectos mais saudáveis aos processos de subjetivação e garantidores de direitos de todos os seus integrantes.

Na tentativa de evidenciar as ambivalências presentes no movimento tanto das famílias em que ocorre o abuso sexual como nos diversos segmentos sociais que, de uma forma ou de outra, terminam por estabelecer contato com esta alegação, a autora afirma que

Em se tratando de abusos sexuais, o próprio juiz de menores é muitas vezes confrontado com a questão do segredo. Em seu gabinete, pedem-lhe a partir de confidências, que ele guarde segredo. Ora, o juiz de menores é um magistrado – homem público por definição, submetido a regras muito estritas do contradi-

tório. Podemos levantar a hipótese de que tais pedidos de sigilo estão inteiramente no registro do desafio e que é com conhecimento de causa e total deliberação que a confiança é feita nesse lugar, e não diante de um agente social, um médico, um terapeuta, etc.

Por outro lado, ocasião da comunicação e/ou da queixa, o magistrado (juiz de menores ou juiz de instrução), pelo subterfúgio da declaração pública, vai ter de dizer o que todo mundo já sabe na família; mas essa declaração pública, sobretudo, vai revelar que cada um sabe o que os outros sabem. É mediante esse dito público que o magistrado vai colocar o sistema familiar em crise. O conhecimento do conhecimento descortina uma outra maneira de funcionar. “Não é só verdade que cada um sabe que o pai e a criança têm relações sexuais; doravante cada um sabe que os outros sabem desse fato e que eles sabem que os outros sabem etc., até o infinito” (THOUVENIN, 1997, p. 182).

Segundo Furniss (1993), o fato de o abuso sexual da criança romper as fronteiras do âmbito privado em uma família organizada em torno deste sigilo e que busca evitar os conflitos, provoca um imediato desastre familiar. A significativa e evidente discrepância entre a cultivada e divulgada autoimagem familiar de elevados padrões morais presidindo as relações entre seus integrantes e a realidade oposta da alegação dos relacionamentos abusivos cria uma crise máxima no momento da revelação, que ameaça provocar uma imediata desintegração familiar.

O autor ainda nos adverte de que é preciso não perder de vista que a revelação precipita duas crises que contêm elementos bem distintos. A primeira é a crise dos profissionais, enquanto que a crise da família já constitui uma segunda questão com que lidar.

A crise da rede profissional é uma crise diferente da crise da família. (...) Nós reagimos levados por nossa própria crise profissional, desencadeada pelo fato de termos sabido do abuso e, muitas vezes, agimos imediatamente de modo bastante inadequado, intervindo cegamente em um processo de sigilo que não chegamos a entender completamente. (...) A intervenção descoordenada, que atua a própria crise do profissional, geralmente conduz ao fracasso da intervenção, com traumatização secundária da criança e da família (FURNISS, 1993, p. 167).

Trata-se aqui de pôr em relevo os riscos, contidos no processo de intervenção, de os profissionais serem capturados pela dinâmica interna à família, passando a tomar parte no sigilo familiar. Ao não se ter em conta o aspecto legal da proteção à criança no abuso sexual como síndrome de sigilo pode-se expor a criança ao continuado abuso sexual, desprotegendo-a.

A recaída no segredo e na negação secundária, após admissões iniciais, por parte dos abusadores, crianças e outros membros da família é um problema muito comum. A tendência a retroceder para o segredo e a negação secundários está ligada à natureza do abuso sexual da criança como síndrome de segredo e adição. **A recaída no segredo geralmente é uma função da maneira pela qual os profissionais intervêm** (FURNISS, 1993, p. 286 – grifo nosso).

Definido o papel exercido pelo segredo no processo de comunicação, estabelecimento de relações e vínculos e manutenção da coesão em torno a aspectos destrutivos em famílias nas quais ocorre abuso sexual intrafamiliar de crianças, resta aprofundar a discussão acerca de famílias e sua dinâmica, como importante ferramenta para o dimensionamento de como e quanto o temor quanto à sua possível desagregação tende a concorrer para significativa diminuição da capacidade do grupo familiar em assegurar a proteção da criança.

Família: percurso histórico na construção dos papéis masculino e feminino

Na tentativa de compreender a constituição da organização familiar contemporânea, predominantemente nuclear e burguesa, Reis (1985) recorre a um percurso histórico afirmando que, na época feudal, a obediência à autoridade era altamente valorizada, sendo permitido o uso do castigo físico para garantir a ordem e a disciplina. Neste contexto, privacidade familiar, cuidados maternos ou proximidade afetiva entre pais e filhos não constituíam questões para as famílias. Crianças aprendiam as normas sociais de seu grupo através, principalmente, da comunidade não figurando os pais como referências únicas ou centrais no processo educativo. Mesmo os cuidados a elas dispensados eram de responsabilidade comunitária partilhada, com o papel materno ocupando um lugar bem distinto da idealização que viria a ser erigida posteriormente.

Segundo Castel (1998), com o advento da família burguesa, no contexto europeu do século XVIII, surge a prática de fechamento em si mesma, estabelecendo distâncias em relação à comunidade e aos parentes, emergindo a noção de privacidade familiar. A partir de então se configura a dependência das crianças à figura da mãe, que se torna a responsável por lhes suprir as necessidades.

D’Incao (1997), referindo-se à sociedade brasileira no século XIX, ressalta o surgimento de uma nova organização das experiências familiares e domésticas, com implicações na distribuição do tempo e das atividades femininas. Acrescentando que

a realização plena deste novo modelo ideal de organização só poderia ocorrer no âmbito da família burguesa e higienizada, a autora afirma que “Um sólido ambiente familiar, o lar acolhedor, filhos educados e esposa dedicada ao marido, às crianças e desobrigada de qualquer trabalho produtivo representavam o ideal de retidão e probidade, um tesouro social imprescindível” (D’INCAO, 1997, p. 223).

Embora já viesse se constituindo ao longo do processo civilizatório, pode-se dizer que é neste contexto que se institui de forma mais delineada a divisão sexual de papéis e funções familiares. Com a gradativa diminuição da permeabilidade familiar a ingerências externas às suas formas de organização, o cuidado da prole passa a exigir muito maior dedicação de tempo, já que não mais partilhado com a comunidade mais ampla. Neste processo, começa-se a estender, com ainda maior ênfase, funções decorrentes de aspectos biológicos constitutivos das mulheres – como possibilidade de gestação e amamentação– de forma a agregar-lhes outras – produzidas social e historicamente e – como se de origem idêntica, ficando estabelecido como funções maternas tudo que relacionado aos cuidados dos filhos¹⁰. Desta forma, são construídas algumas das condições de possibilidade de uma certa naturalização do cuidado como função materna. A contrapartida deste estado de coisas, no que se refere ao campo de interesse deste artigo, resulta na liberação do homem/pai de toda e qualquer responsabilidade quanto ao cuidado dos filhos, produzindo-se um certo afastamento, inclusive físico, e cabendo-lhe o provimento dos recursos materiais para manutenção de todo o grupo familiar.

Assim, além de os cuidados com as crianças passarem a constituir função privativa da família nuclear, instaura-se nítida divisão dos lugares materno e paterno neste provimento.

Não há como deixar de registrar que, neste processo de divisão sexual do trabalho, instaura-se também um nível de dependência não só dos filhos em relação à figura paterna como também da mulher em relação ao homem. Tal dependência importará em distribuição bastante desigual do poder nas relações familiares, erigindo o homem ao lugar de “chefe da família”, contribuindo para hierarquização nas relações de gênero, importante dimensão a ser considerada na análise do abuso sexual intrafamiliar de crianças.

No Brasil, o modelo patriarcal nuclear burguês também terminou por preponderar e se estabelecer. Introduzido com a colonização, foi-se adaptando às condições sociais do Brasil de então, latifundiário e escravagista, onde todos tinham de se submeter à vontade do patriarca. Embora este padrão societário fosse

característico das famílias abastadas, constata-se que, ressalvadas suas especificidades e diferenças, a prevalência da figura masculina como referência moral e de autoridade também se estendeu às famílias pobres (DAMATTA, 1987).

Operando um salto histórico, podemos dizer que, em que pesem as diversas transformações sociais ocorridas ao longo do tempo nas famílias brasileiras (DE-SOUZA e BALDWIN, 2000), as diferenças e desigualdades ainda persistentes nas relações de gênero mostram o quanto este modelo de família patriarcal pode ser considerado a matriz de nossa organização social (SAFFIOTI, 1979, 2001). Mesmo numa perspectiva que tenha em conta a existência de rupturas – apesar das permanências – de aspectos característicos deste modelo, a condição feminina no Brasil deve ser entendida em relação à dominação social que caracteriza o sistema patriarcal brasileiro (D'ÁVILA NETO, 1994).

O que se deseja enfatizar é que parece persistir como referência, na contemporaneidade, a ideia do modelo da família monogâmica e patriarcal descrito por Szymanski (1997) como o “modelo de família nuclear burguesa com conotação normativa” (p. 26). Como já dito, trata-se de um modelo estruturado sobre relações estáveis marcadas pela autoridade do pai sobre a mãe e os filhos. Como nos propõe Szymanski (1998), a idealização desta forma de organização familiar é legitimada por mediações institucionais as mais diversas, que concorrem para legitimar uma forma específica de interação familiar em detrimento de outras. Desta forma, podem ficar subsumidas outras formas de organização familiar que coexistem na atualidade (CORRÊA, 1982), contribuindo para invisibilizar a cada vez maior pluralidade e diversidade de arranjos familiares vivenciados e constatados. Ainda segundo Szymanski (1994), este modelo de família permanece de tal forma presente no imaginário social que, mesmo que não seja efetivamente vivido, termina por ser pensado e idealizado. A partir desta compreensão, a autora propõe uma distinção entre família “pensada” – onde a autoridade é exercida pelo pai e somente em sua ausência a mãe poderá assumi-la – e família “vivida”, em que efetivamente esta autoridade – seja por “novas configurações” das relações de gênero em algumas famílias, seja pela ausência concreta da figura do homem – muitas vezes é compartilhada ou exercida pela mãe¹¹.

Esta dicotomia entre pensado e vivido pode redundar em certa sensação de inadequação em algumas famílias que não correspondem ao modelo ideal, como também informar intervenções profissionais equivocadas junto a tais grupos. Se tomarmos o conceito de habitus, tal como proposto por Bourdieu (1982), po-

demos afirmar que a persistência em sentir o efetivamente e cada vez mais recorrentemente vivido como dissonante do que seria o ideal decorre da relativa naturalização de um modelo que reduz as possibilidades de criticidade tanto nos processos de percepção como nos de julgamento. Desta forma, um modelo de família cuja hegemonia numérica tem conhecido expressivo decréscimo, face à crescente diversidade de arranjos experimentados e observados no cotidiano da sociedade brasileira, ainda assim permanece no imaginário social como referência quase absoluta de ideal, mantendo sua hegemonia simbólica.

Em vista disso, reafirmamos nossa convicção de que a família brasileira persiste sendo perpassada pelo modelo de família nuclear burguesa, caracterizada por desigualdades nas relações de gênero e geração, onde os lugares do masculino e do feminino e de adulto e crianças ainda resistem à produção de rupturas de tal ordem que se possa aproximar da equidade.

Famílias: lugares de gênero e relações parentais

Compreender os modos distintos como homens e mulheres se vinculam e relacionam com sua prole torna-se um aspecto importante na compreensão dos papéis exercidos por cada um na dinâmica familiar em que se instaura a violência.

Parcela importante das diversas influências subjacentes às transformações que resultam em uma multiplicidade de arranjos familiares na contemporaneidade deve-se às vicissitudes que vêm sofrendo os papéis de gênero, os quais têm conhecido celeridade e intensidade de mudanças sem precedentes em outros períodos da história da humanidade. Via de consequência, também os lugares parentais “tradicionais” experimentam, por assim dizer, deslocamentos antes impensáveis.

Com foco em tendências de transformações e permanências, Durham (1983), ao abordar a divisão sexual do trabalho, informa que “uma diferenciação entre papéis masculinos e femininos (...) encontra na família sua manifestação privilegiada” (p. 16). E, em que pese a grande variedade que tal divisão pode conhecer em sociedades humanas distintas, a autora ressalta o que designa de algumas invariâncias, dentre as quais uma se refere ao cuidado com as crianças e sua socialização inicial aparecendo ainda persistentemente como competência feminina, indicando que a família brasileira permanece tendo por referência a forma de organização burguesa patriarcal (D’INCAO, 1997; SAFFIOTI, 1979, 2001).

Durham (1983) assinala, ainda, que o modo como estão organizadas as relações de parentesco em nossa sociedade também contribui para a existência de

muitas diferenças entre as relações mães-filhos e pais-filhos, reiterando a importância da interveniência da divisão sexual do trabalho no que se refere também às relações de parentalidade, para além das de conjugalidade.

E esta referência – por seu potencial de significativa redução das possibilidades de estranhamento daquilo que adquire estatuto de obviedade, na dinâmica das intervenções em famílias com ocorrência de abuso sexual intrafamiliar – termina concorrendo para fundamentar práticas que resultam em fragmentação do grupo familiar, através da polarização estabelecida entre as figuras de “algoz” e “vítima”.

As dimensões de gênero e geração podem ser consideradas fundantes na construção das relações de poder intrafamiliares, o que se mostra particularmente importante face às mudanças nos arranjos familiares e papéis parentais, que coexistem nas famílias na contemporaneidade. Tais aspectos exercem significativa influência sobre as formas de comunicação familiar, bem como quanto à distribuição e uso do poder em suas relações internas.

Abordando esta temática a partir da análise de resultados do survey “Gênero, trabalho e família em perspectiva comparada”, Araújo e Scalón (2003) discutem a dimensão de gênero e a divisão sexual do trabalho com base nas percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre trabalho remunerado e tarefas de âmbito doméstico. Dentre as diversas dimensões discutidas, interessamos particularmente os dados que dão conta de que, em que pese as inúmeras mudanças havidas com a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado, estas continuam responsáveis pelo suprimento de cuidados no âmbito da família, a qual persiste “como espaço de produção material e de produção simbólica da vida cotidiana” (p. 20).

Rocha-Coutinho (2006), em uma perspectiva histórica, também assinala o declínio da autoridade paterna e a valorização do papel de mãe na família brasileira, com significativas alterações nas trocas intergeracionais, cada vez mais negociadas e menos naturalizadas.

Por outro lado, tanto em termos de percepções como de atitudes, as autoras constatarem maiores mudanças entre os pais (homens) no que se refere ao compartilhamento dos cuidados com a prole, ainda que permaneçam preponderantes aquelas atividades que envolvem menos contato físico e que dizem respeito ao âmbito público da vida dos filhos, como educação formal e lazer.

Wainerman (2002) também faz coro a estes achados, ao discutir os homens na família. Tendo em conta a divisão sexual do trabalho, os dados de sua pesquisa

também informam que o cuidado com filhos é onde se dá menor assimetria de gênero na família, embora ainda significativa. Ou seja, homens estão mais comprometidos com os filhos que com o lar.

Dito de outra forma, estas diversas autoras enfatizam que os dados de suas pesquisas – tanto quantitativa como qualitativamente – permitem dizer que a clivagem geracional tem se mostrado bem menos resistente a mudanças que a de gênero.

Tomando por referência esta coexistência do “novo” e do “antigo” lugar social de pais, mães e filhos nas relações cotidianas da contemporaneidade – como expressão do capital cultural (BOURDIEU, 1982) brasileiro acerca das relações familiares –, parece-nos legítimo considerar que tais sentidos venham a exercer significativa influência sobre a compreensão dos profissionais responsáveis pelas intervenções no que refere à dinâmica intrafamiliar. Donde a necessidade de enfrentamento do desafio em operar com referências que considerem a família como totalidade.

Conclusão

Em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças, a dinâmica familiar se encontra fortemente sustentada na interação abusiva devido ao papel exercido pelo segredo no que se refere ao estabelecimento e à manutenção da coesão do grupo. Esse papel aglutinador do segredo, por sua vez, concorre para retroalimentação do abuso sexual, fundamentando a enunciação do abuso sexual intrafamiliar de crianças como uma síndrome de segredo e adição.

Quando ensejam percurso distinto daquele condicionado pelo imperativo do silêncio, permitindo que esse segredo transborde suas fronteiras alcançando o status de “público”, as famílias provocam movimentos de sentidos e significados até o momento intocados, com decorrente deflagração de processos de tentativa de reorganização das relações, vínculos e alianças. Tais processos são perpassados por fatores internos à dinâmica familiar ao mesmo tempo em que, com o aumento da permeabilidade à interveniência de elementos externos, sofrem influências de intervenções dos agentes a que a família recorre na busca por suporte para lidar com a crise instaurada.

Em relação às tranformações que se põem em curso após a alegação da ocorrência ou revelação do abuso, alguns aspectos se tornam especialmente relevantes.

Um deles diz respeito à sobrecarga objetiva e subjetiva que recai sobre as mães tanto no provimento de cuidados adequados a seus filhos como no processo de reor-

ganização familiar decorrente da ruptura do segredo. Essa consequência em muito se deve à conformação do papel de mãe, tal como historicamente construído e que atua de maneira a fazer com que essas mulheres venham a sentir como sendo de sua inteira responsabilidade dar conta da proteção de sua prole, ainda que o suporte externo para sua consecução não se mostre disponível ou seja insuficiente.

Essa construção histórica do papel das mulheres na organização familiar consiste em importante lacuna a denunciar tensões presentes nas relações estabelecidas entre família e Estado no Brasil, em muito perpassadas e demarcadas pelos lugares e papéis de gênero tais como erigidos na conformação societária brasileira. No caso específico do abuso sexual intrafamiliar de crianças, o capital cultural sobre o exercício do lugar materno tende a atuar no sentido de reforçar o impacto emocional produzido sobre as mães que, muitas vezes, terminam por significar como sua a culpa pela ocorrência das interações abusivas.

Por vezes, o descrédito atribuído a suas alegações vem a operar para as mães como obstáculo interposto por alguns operadores do SGD e que importa em expressivo desgaste em sua tentativa de proteção de seus filhos e de reorganização familiar.

Decerto que a intervenção de agentes externos a fim de regular o exercício arbitrário do poder familiar, com vistas a salvaguardar o direito da criança à integridade física e psíquica, constitui-se em medida legítima e pertinente, em consonância ao ordenamento jurídico e social brasileiro. Contudo, essa dimensão da intervenção do SGD, embora muito necessária, não constitui resposta suficiente às famílias que buscam suporte externo para equacionamento de conflitos, cujo manejo escapa à utilização de seus próprios recursos internos.

Neste sentido e dada sua efetividade na potencialização de recursos familiares empregados em seu processo de reorganização após revelação do abuso sexual, torna-se importante destacar a necessidade de ampliação da intervenção do SGD para além do processo de avaliação – que parece focar, em grande parte, na produção de subsídios para cumprimento dos objetivos institucionais nas tomadas de decisão e determinação de medidas e encaminhamentos–, estendendo esse suporte ao acompanhamento psicossocial da criança e de sua família na elaboração de conflitos trazidos à tona no primeiro momento das intervenções. Dessa produção de sentidos desprende-se a imprescindibilidade de ações de proteção e responsabilização pautadas na interdisciplinaridade e na intersetorialidade nos casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças.

Outra questão relevante consiste no fato de os alegados autores de abuso com frequência serem alijados do convívio familiar. Nestes casos, cabe indagar em que medida o afastamento da figura paterna impacta o direito à convivência familiar da alegada vítima e, quando o for caso, de seus irmãos, além de resultar em maior sobrecarga materna na administração de cuidados à prole.

Consideramos igualmente pertinente perscrutar se os sentimentos e preocupações das mães com relação à ausência da figura paterna – medo de ser cobrada mais tarde por seu afastamento, percepção da falta sentida pelas crianças e receio quanto a uma nova tentativa de reaproximação dos filhos –, ao não encontrarem um canal adequado para que sejam partilhados e elaborados, não poderiam significar uma outra forma de silêncio, que funcionaria como amálgama na conformação dos vínculos atuais, em base a novos compromissos de lealdade (OLIVEIRA, 2011). Isso porque, de certa maneira, esse homem persiste como referência objetiva e subjetiva na vida familiar, o que equivale a dizer que sua ausência constitui uma forma de presença, a evidenciar o paradoxo entre família pensada – consoante o modelo nuclear patriarcal burguês, ainda hegemônico na sociedade brasileira como referência idealizada – e família vivida, expressa pela experiência concreta e cotidiana.

Os efeitos decorrentes do afastamento da figura paterna do convívio familiar em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças, por vezes referido de maneira ambivalente ou difusa pelas mães, constitui terreno fértil para pesquisas. Também não se pode deixar de levar em consideração os aspectos subjetivos paradoxais que podem perpassar essas mulheres no que se refere ao lugar desses homens como seus ex-companheiros de vida afetiva e conjugal, para além do papel de pai de seus filhos, com todas as possíveis consequências para as relações entre mãe e filhos vítimas.

Uma referência que pode auxiliar no processo de compreensão da dinâmica na qual se quer intervir consiste no desafio de abordagem da família como unidade ou sistema de relações. Ao enunciarmos os efeitos decorrentes do abuso sexual e da crise precipitada por sua revelação como circunscritos à sobrecarga materna, ao sofrimento psíquico da criança vítima ou ao vazio sentido pelos pais pela impossibilidade de convívio com seus filhos, sem relacionar tais condições às suas respectivas posições na dinâmica interacional familiar, incorremos na contradição de propalar a imprescindibilidade de compreensão da família como totalidade, porém terminando por “cair na armadilha” da análise das consequências para cada um de seus integrantes.

Compreender a família em sua totalidade não significa atender a todos os seus integrantes, mas entender o lugar ocupado por cada um na conformação de lealdades, sua posição relativa na promoção e manutenção da coesão familiar e sua contribuição para o rompimento ou reordenamento dos vínculos e relações, considerando ainda os processos e formas de significação desses papéis pelos integrantes da família.

Diferentemente, em casos de abuso sexual intrafamiliar de crianças, não conceber a família como totalidade pode contribuir para reforçar as figuras da criança vítima, do pai abusador, da mãe omissa ou conivente e dos demais integrantes do grupo familiar como não mantendo nenhuma relação com as condições que possibilitam e mantêm a interação abusiva. Dessa perspectiva decorre uma abordagem com poucas possibilidades de fornecer suporte adequado ao necessário processo de reorganização familiar que sucede a ruptura do segredo, donde a necessidade de promover o deslocamento dessas imagens congeladas, reificadas e essencializadas na direção de uma concepção acerca de todos os integrantes da família como titulares de direitos, o que constitui uma das condições de possibilidade para escapar dos limites impostos a intervenções centradas principalmente na díade autor do abuso-criança vítima.

Por fim, apesar de seu inegável papel de guardião de direitos de um segmento em condições de desigualdade na relação de poder intrafamiliar, o SGD não precisa ter como objetivo central a tentativa de regulação de suas formas de interação, partindo do suposto de que existam parâmetros precisos de organização e dinâmica familiares. É importante aceitar que nenhum profissional “inaugura” a vida familiar com sua entrada. A intervenção em tais casos, ao considerar os processos internos, a história familiar, seus próprios modos de regulação, seus recursos, sua capacidade de resiliência e sua potencialidade para superação da crise pode contribuir para a não reificação do segredo e o conseqüente retorno aos padrões de organização e funcionamento anteriores à revelação.

Referências

- ACKERMAN, N.W. *Diagnóstico e Tratamento das Relações Familiares*, Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.
- AMENDOLA, M.F. *Crianças no Labirinto de Acusações: falsas alegações de abuso sexual*, Curitiba: Juruá, 2009.

ARAÚJO, C. e SCALON, C. *Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil*. In: ARAÚJO, C.; SCALON, C. (orgs.). *Gênero, Família e Trabalho no Brasil*, Rio de Janeiro: FGV/FAPERJ, 2003, p. 15–78.

AZEVEDO, M.A. e GUERRA, V. *Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*, São Paulo: Iglu, 2000.

BOSZORMENYI-NAGY, I. e SPARK, G. M. *Lealtades Invisibles: reciprocidad en terapia familiar intergeneracional*, Buenos Aires: Amorrortu, 2008.

BOURDIEU, P. *Ce que Parler Veut Dire: l'économie des échanges linguistiques*, Paris: Fayard, 1982.

BOWLBY, J. *Cuidados Maternos e Saúde Mental*, Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 05 de outubro de 1988, São Paulo: Saraiva, 1989.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, Brasília: Ministério da Justiça, 1995.

_____. *Notificação de Maus-Tratos contra Crianças e Adolescentes pelos Profissionais de Saúde: um passo a mais na cidadania em saúde*, Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, 2002.

_____. *Código Civil*, de 10 de janeiro de 2002, Brasília: Câmara dos Deputados, 2002a.

_____. *Política Nacional de Assistência Social*, Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.

BRITO, L.M.T. *Ser Educado por Pai e Mãe: utopia ou direito de filhos de pais separados*, Tese de Doutorado em Psicologia, Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1999.

CASTEL, R. *A Metamorfose da Questão Social: uma crônica do salário*, Petrópolis: Vozes, 1998.

CONANDA. *Resolução n.º 113/2006*, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização do SGD, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.

CORREA, M. *Repensando a família patriarcal brasileira* (notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil). In: Colcha de retalhos. São Paulo: Brasiliense, 1982.

COSTA, L.f. et al. *Família e abuso sexual: silêncio e sofrimento entre a denúncia e a intervenção terapêutica*. In: Arquivos Brasileiros de Psicologia, vol. 59, n.º 2, Rio de Janeiro, 2007, p. 245–255.

CRIVILLÉ, A. *Nem muito, nem pouco*. Exatamente o necessário. In: Gabel, M. (org.) *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*, São Paulo: Summus, 1997, p. 132–143.

CROMBERG, R.U. *Cena Incestuosa: abuso e violência sexual*, São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

DA MATTA, R. *A Casa e a Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*, Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

DANTAS, C.R.T. *O Exercício da Paternidade após a Separação: um estudo sobre a construção e a manutenção do vínculo afetivo entre pais e filhos na família contemporânea*, Dissertação de Mestrado em Psicologia, Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2003.

D'ÁVILA NETO, M.I. *O Autoritarismo e a Mulher: o jogo da dominação macho-fêmea no Brasil*, Rio de Janeiro: Artes e Contos, 1994.

DESLANDES, S. *Atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica: análise de um serviço*. In: Cadernos de Saúde Pública, vol. 10, supl. 1, Rio de Janeiro, 1994, p. 177–188.

DE SOUZA, E; BALDWIN, J.R; ROSA, F.H da. *A construção social dos papéis sexuais femininos*. Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 485-496, 2000.

DIAS, M.B. *Síndrome da alienação parental: o que é isso?* In: APASE. *Síndrome da Alienação Parental e a Tirania do Guardiã: aspectos psicológicos, sociais e jurídicos*, Porto Alegre: Equilíbrio, 2007, p. 11–14.

D'INCAO, M.A. *Mulher e família burguesa*. In: DEL PRIORE, M. (org.) *História das Mulheres no Brasil*, São Paulo: Contexto, 1997, p. 223–240.

DURHAM, E. *Família e reprodução humana*. In: *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

FALEIROS, V.P. e FALEIROS, E.T.S. (coord.) *Circuito e Curtos-Circuitos: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes*, São Paulo: Veras, 2001.

FERENCZI, S. [1933] *Confusão de Línguas entre Adultos e Crianças*: a linguagem da ternura e a linguagem da paixão. In: *Obras Completas*, vol. IV, São Paulo, Martins Fontes, 1992, p. 347–356.

FERREIRA, A.B.H. *Novo Aurélio*: o dicionário do século XXI, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FURNISS, T. *Abuso Sexual da Criança*: uma abordagem multidisciplinar, Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.

GABEL, M. (org.) *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*, São Paulo, Summus, 1997.

GONÇALVES, H.S. *Infância e Violência no Brasil*, Rio de Janeiro, NAU/FAPERJ, 2003.

HABIGZANG, L.F. et al. *Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual*. In: *Psicologia: reflexão e crítica*, vol. 19, n.º 3, 2006, p. 338–344.

_____. e CAMINHA, R.M. *Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes*: conceitualização e intervenção clínica, São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HAMON, H. *Abordagem sistêmica do tratamento sociojurídico da criança vítima de abusos sexuais intrafamiliares*. In: Gabel, M. (org.) *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*, São Paulo: Summus, 1997, p. 174–187.

HIRATA, H. *Globalização e divisão sexual do trabalho*. In: *Cadernos Pagu*, n. 17–18, Campinas, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*, Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

LAMOUR, M. *Os abusos sexuais em crianças pequenas*: sedução, culpa, segredo. In: Gabel, M. (org.) *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*, São Paulo: Summus, 1997, p. 43–61.

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH, 3.^a edição, Longman Dictionaries, 1995.

MACIEL, K.R.F.L.A. (coord.) *Curso de Direito da Criança e do Adolescente*: aspectos teóricos e práticos, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 4.^a edição, 2010.

MARTINS, G. e SOLER, Z.A.S.G. *Perfil dos cuidadores de crianças com bexigas neurogênicas*. In: *Arquivos de Ciências da Saúde*, 15(1), jan–mar, 2008, p. 13–16.

MINUCHIN, S. *Famílias: funcionamento e tratamento*, Porto Alegre, Artes Médicas, 1982.

MIOTO, R. C.T. *Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar*. In: SALES, M.A.; MATOS, M.C; LEAL, M.C. (org.) *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*, São Paulo: Cortez, 2004, p. 43–59.

NEVES, E.T. e CABRAL, I.E. *Empoderamento da mulher cuidadora de crianças com necessidades especiais de saúde*. In: *Texto e Contexto da Enfermagem*, 17(3), jul–set, 2008, p. 552–560.

OLIVEIRA, A.C. (org.) *Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes: desafios na qualificação profissional*, Rio de Janeiro: NOVA Pesquisa, 2003.

_____. *Atuação em redes em casos de violência contra crianças e adolescentes: desafios no reordenamento institucional*. In: OLIVEIRA, A.C. e FERNANDES, N.C.B.B. (org.) *Violências contra Crianças e Adolescentes: redes de proteção e responsabilização*, Rio de Janeiro: NOVA Pesquisa, 2007, p. 53–71.

_____. *Abuso sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo: consequências para as famílias*, tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2011.

PELISOLI, C.; TEODORO, M.L.M.; DELL'AGLIO, D.D. *A percepção de famílias em vítimas de abuso sexual intrafamiliar: estudo de caso*. In: *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, vol. 59, n.º 2, Rio de Janeiro, 2007, p. 254–269.

PERRONE, R. e NANNINI, M. *Violencia y Abusos Sexuales en la Familia: una visión sistémica de las conductas sociales violentas*, Buenos Aires: Paidós, 2007.

PICHON-RIVIÈRE, E. *Teoria do Vínculo*, São Paulo: Martins Fontes, 1998.

REIS, J.R.T. *Família, emoção e ideologia*. In: LANE, S. e CODO, W. (coord.) *Psicologia Social: o homem em movimento*, 3.ª edição, São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 99–124.

RIBEIRO, F. *Bloco do eu sozinho: no Rio, 15,57% dos lares são ocupados por apenas uma pessoa, acima da média nacional*. *O Globo*, Rio de Janeiro, 8 mai. 2011, Caderno de Economia, p.4.

ROCHA-COUTINHO, M.L. “*Transmissão geracional e família na contemporaneidade*”. In: Lins de Barros, M. *Família e Gerações*, Coleção Família, geração e cultura, FGV, 2006.

SAFFIOTI, H. *A Mulher na Sociedade de Classes: mitos e realidade*, Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

_____. *Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero*, Cadernos Pagu, 16, 2001, p. 115–136.

SGROI, M.D. *Dinâmica*. In: Handbook of Clinical Intervention in Child Abuse, Lexington, MA, Lexington Books, 1982, p. 12–27.

SOUSA, A.M. *Síndrome da Alienação Parental: um novo tema nos juízos de família*, São Paulo: Cortez, 2010.

SUMMIT, R.C. *Desamparo*. In: Summit, R.C. The Child Sexual Abuse Accommodation Syndrome: child abuse and neglect, 7, 1983, p. 177–193.

SZYMANSKI, H. *Educação para família: uma proposta de trabalho preventivo*. In: Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 4, 1994, p. 34–39.

_____. *Teorias e “teorias” de família*. In: CARVALHO, M.C.B. (org.) A Família Contemporânea em Debate, São Paulo, PUS-SP, 1997, p. 23–27.

_____. *Significados de família*. In: LOCH, G. e YUNES, M.A. (org.) A Família que se Pensa e a Família que se Vive, Rio Grande, Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 1998, p. 9–17.

THERBORN, G. *Sexo e Poder: a família no mundo (1900–2000)*, São Paulo: Contexto, 2006.

THOUVENIN, C. *A palavra da criança: do íntimo ao social*. In: Gabel, M. (org.) Crianças Vítimas de Abuso Sexual, São Paulo: Summus, 1997, p. 91–102.

VIANNA, A.R.B. *Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância*. In: SOUZA LIMA, A.C. (org.). Gestar e Gerir. Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil, Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002, p. 271–312.

WADDELL, M. *A Família e sua Dinâmica*. In: BOX, S. et. al. Psicoterapia com Famílias: uma abordagem psicanalítica, São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994, p. 27–45.

WAINERMAN, C. *Padres y maridos. Los varones en la familia*. In: WAINERMAN, C. (org.). Familia, Trabajo y Género. Un mundo de nuevas relaciones, Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2002, p. 199–244.

WOLF, T.J. *Abuso da Criança e do Adolescente*. In: Craig, R.J. *Entrevista Clínica e Diagnóstica*, Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.

Notas

1. Psicólogo, mestre em Psicologia (PUC-Rio), doutor em Serviço Social (PUC-Rio), professor assistente do Depto. de Serviço Social (PUC-Rio), coordenador acadêmico do curso de especialização “Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica” (PUC-Rio). Email: antoniocarlos@puc-rio.br
2. Neste artigo, adotamos o conceito de violência intrafamiliar proposto pelo Ministério da Saúde: “... é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. (...) não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre mas também às relações em que se constrói e efetua” (BRASIL, 2002, p. 15).
3. O Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes é integrado por: Conselhos Tutelares (CTs), Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário (Juízos da Infância e Juventude, Família e Criminal), Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, Secretarias de Saúde e Educação e Programas de Atendimento públicos e privados (Fonte: CONANDA, 2006).
4. Aqui se adota a compreensão da dimensão tutelar do Estado em relação às famílias tal como entendida por Vianna: “(...) preocupação em intervir sobre infâncias e famílias “erradas”, impedindo que infâncias mal geridas por seus responsáveis naturais viessem a se tornar uma ameaça para a sociedade.” (VIANNA, 2002, p. 271 – grifo da autora).
5. A opção pela utilização da expressão autor do abuso presta-se intencionalmente a enfatizar ser esta uma das facetas, dentre diversas outras, da relação e do vínculo estabelecidos entre o mesmo e a criança. A nosso ver, diferentemente, expressões como agressor ou abusador induzem a uma certa essencialidade característica do sujeito, não favorecendo uma perspectiva relacional e dinâmica da questão.
6. Neste processo em muito influenciarão as características próprias do grupo familiar, como seu grau de isolamento do convívio social, seu nível de permeabilidade a influências externas e seu maior ou menor potencial de resiliência. Quanto a esta última dimensão, Ferreira (1999), no dicionário conhecido como “Novo Aurélio”, registra que, na física, resiliência “é a propriedade pela qual a energia armazenada em um corpo deformado é devolvida quando cessa a tensão causadora duma transformação elástica. [Em sentido figurado, seria] resistência ao choque” (p. 566). O Longman Dictionary of Contemporary English (1995), apresenta-nos dois sentidos: “habilidade de voltar rapidamente para o seu usual estado de saúde ou espírito depois de passar por doenças, dificuldades, etc: resiliência de caráter; habilidade de uma substância retornar à sua forma original quando a pressão é removida: flexibilidade” (p. 1206). Embora o emprego desta terminologia a indivíduos e grupos seja ainda relativamente recente e, por isto mesmo,

não totalmente preciso, pode-se dizer que, nestes casos, a resiliência estará referida à capacidade de responder de forma adequada às demandas da vida cotidiana, apesar das adversidades enfrentadas ao longo de seu desenvolvimento.

7. Tal argumentação encontra suporte no estudo realizado por Gonçalves (2003), ao abordar as tensões existentes entre as leituras e interpretações de profissionais, por um lado, e de familiares, por outro, acerca do emprego da força física por pais ou responsáveis na relação com os filhos. A autora sustenta a imprescindibilidade de escuta atenta do discurso das famílias por parte dos profissionais que objetivam nelas intervir, sob pena de não conseguirem qualquer acesso que lhes permita auxiliá-las na modificação dos padrões de relações estabelecidos, antes as afugentando dos serviços que têm este fim.
8. Etimologicamente, a palavra silêncio vem de *silentium*, de *silens* (*silere*), que significa estar em repouso, tranquilidade, descanso. Já *segredo* vem do latim *secretu*, que quer dizer segregado, excluído, separado, escondido. Desta forma, embora reste clara a diferença de sentidos encerrados por cada um destes termos, na compreensão e análise da dinâmica intrafamiliar os dois se apresentam fortemente imbricados e complementares mesmo, com a presença de um implicando no sentido também do outro. Por possuir um sentido, na dinâmica intrafamiliar do abuso sexual de crianças, que pressupõe a preexistência do silêncio na conformação da organização e dos modos de comunicação familiares, neste artigo optamos por utilizar *segredo* para referir à impossibilidade de enunciação da “verdade” familiar referente às relações abusivas.
9. Esta é uma noção atualmente muito “atacada”, quando associada à perspectiva de abordagem das alegações de ocorrência de abuso sexual de crianças centrada no que se convencionou denominar “entrevista de revelação”. Cientes da polêmica instaurada em torno desta técnica de intervenção não reconhecida no Brasil consideramos necessário estabelecer que, neste artigo, a utilização do termo *revelação* compreende dois sentidos bastante precisos e distintos daquele referente à metodologia de intervenção, a saber: (a) como designação de Sgroi (1982) para uma das etapas da dinâmica do abuso sexual; (b) como terminologia empregada por Furniss (1993) e que demarca o ponto de ruptura do *segredo* familiar em torno do abuso sexual, no qual a alegação o enuncia para além do âmbito privado, tendo como resultado a deflagração de uma série de intervenções externas no grupo familiar.
10. Decerto que o processo de construção da divisão sexual do trabalho – mesmo se circunscrito ao âmbito da domesticidade – constitui movimento histórico, político e ideológico muito mais amplo que o recorte aqui apresentado. Para seu aprofundamento, sugerimos a leitura de Thernborn (2006) e Hirata (2002).
11. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009 mostram que a proporção de famílias chefiadas por mulheres subiu de 27% para 35% entre 2001 e 2009 (IBGE, 2010). Tendo como fonte de dados o Censo 2010 (IBGE), Ribeiro (2011) informa que, no Rio de Janeiro, o número de famílias chefiadas por mulheres ou com responsabilidades compartilhadas entre homens e mulheres também registrou crescimento em relação a 2000.

Recebido em abril de 2012, aprovado para publicação em junho de 2012.